



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.646-C, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, prorrogando o prazo das suspensão das atividades escolares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual n.º 46.966, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo constante do artigo 2º do Decreto n.º 5.641, de 13 de março de 2020, começando a contar da segunda feira, dia 30 de março de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 25 de março de 2020.


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 21/03/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05/Bim.º 523

Rúbrica Pinto

Mat. 012450